NORMA INTERNA PPGQ Nº 03/2026

Prêmio de Destaque de Produção Científica e de Inovação Tecnológica do Programa de Pós-Graduação em Química do IQ-UFG

Estabelece o regulamento do Prêmio de Destaque de Produção Científica e de Inovação Tecnológica do Programa de Pós-Graduação em Química do IQ-UFG.

A Comissão Administrativa do Programa de Pós-Graduação em Química do Instituto de Química da Universidade Federal de Goiás (UFG), usando de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer deliberado pela Coordenadoria de Pós-Graduação, torna público o presente Regulamento do **Prêmio Destaque de Produção Científica e Inovação Tecnológica do Programa de Pós-Graduação em Química do IQ-UFG.**

Art. 1º. O Prêmio de Destaque de Produção Científica e de Inovação Tecnológica do Programa de Pós-Graduação em Química do IQ-UFG tem como objetivo reconhecer, anualmente, a produção científica e a inovação tecnológica de discentes ativos e egressos dos cursos de mestrado e doutorado do PPGQ.

§ **1º** O prêmio será concedido em duas categorias I – artigo científico; e II – patente.

§ **2º** Na categoria artigo científico, poderão concorrer discentes ativos e egressos cuja defesa tenha ocorrido há, no máximo, cinco anos, desde que figurem como primeiro autor ou em posição de autoria equivalente em artigo publicado em periódico indexado durante o período de avaliação.

§ 3º Serão elegíveis artigos científicos publicados com DOI durante o período de avaliação.

§ 4º Na categoria patente, poderão concorrer discentes regulares e egressos que figurem como inventores em patente concedida ou licenciada durante o período de avaliação.

§ 5º O período de avaliação, a documentação comprobatória exigida e os critérios para comprovação de autoria equivalente serão definidos e divulgados pela Coordenação do PPGQ antes da abertura de cada edição do prêmio.

Art. 2º. A Comissão Administrativa do PPGQ avaliará as indicações encaminhadas pelos orientadores por meio de formulário divulgado pela Coordenação do Programa e selecionará até três premiados em cada categoria, conforme os critérios de avaliação previamente divulgados.

Parágrafo único. Na categoria artigo científico, a classificação considerará o Fator de Impacto Journal Citation Reports (JCR) do periódico, referente ao ano definido nos critérios da respectiva chamada. Na categoria patente, a classificação considerará o estágio de maturidade tecnológica, atribuindo-se maior classificação às patentes licenciadas em relação às patentes concedidas, mas não licenciadas.

Art. 3º. Cada orientador poderá indicar, no máximo, um candidato por categoria em cada edição do prêmio.

Art. 4º. Os discentes regulares e egressos selecionados em cada categoria receberão certificado de premiação.

Art. 5º. Mediante disponibilidade de recurso financeiro do PPGQ, o prêmio concedido ao primeiro lugar, nas categorias artigo científico e patente, será um auxílio financeiro para participar de um evento científico, condicionado à apresentação de trabalho (oral ou pôster). Será obrigatório o envio dos certificados de participação e de apresentação de trabalho no evento para receber o recurso.

Art. 6º. Para usufruir do prêmio mencionado no Art. 5º é necessário que os discentes estejam matriculados no PPGQ no mês em que será realizado o evento científico. Egressos não poderão ser premiados com auxílio financeiro, apenas receberão certificados. Caso o primeiro colocado não cumpra tais exigências, o prêmio poderá ser concedido ao próximo colocado seguindo a ordem de classificação.

Art. 7º. Serão entregues certificados aos discentes premiados e seus orientadores.

Art. 8º. A cerimônia de premiação acontecerá durante a realização da última reunião anual do Conselho Diretor do Instituto de Química.

Art. 9º. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do PPGQ, observadas as normas institucionais aplicáveis, podendo ser submetidos à apreciação da Coordenadoria de Pós-Graduação.

Art. 10º. Esta norma entra em vigor nesta data.

Goiânia, 06 de novembro 2026

Norma apreciada e aprovada processo SEI 23070.054921/2026-10